DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018.

"Dispõe sobre a suspensão dos direitos políticos do ex-Prefeito do Município de Suzanápolis/SP Osmar Mendanha Dias".

Adilson Tiossi, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei, faz saber que a Câmara APROVOU na 18ª Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2018, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2018, e ele PROMULGA e SANCIONA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 005/2018.

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC 0005851/989-17, protocolada na Secretaria desta Casa de Leis, contra o ex-prefeito Municipal Sr. Osmar Mendanha Dias;

CONSIDERANDO que referida denúncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara

Municipal por unanimidade.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal entendendo que o denunciado não licitou, infringindo a Lei 8.666/93, afrontando vários princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a Lei 8.429/92, art.23, I, que dispõe sobre: As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e os termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Edilidade.

DECRETA:

Artigo 1.º Aplica-se a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 04(quatro) anos, ao ex-prefeito Municipal de Suzanápolis o Sr. Osmar Mendanha Dias.

Parágrafo 1.º Por incorrer no crime de improbidade administrativa, pela falta de licitação em aquisição de medicamentos, gerando assim, danos ao erário municipal.

Artigo 2.º Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgão competentes.

Artigo 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 07 de novembro de 2018.

ADILSON TIOSSI

PRESIDENTE

EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA

1º SECRETÁRIO

Portarias

PORTARIA Nº 16/2018

"Nomeia os Vereadores, para fazerem parte da Comissão Especial de Inquérito"

ADILSON TIOSSI, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Nomear os Vereadores:

Presidente – Paulo César Ferreira;

Relator – José Luiz Gava;

Membro – Paulo Francisco dos Santos Gonçalves.

Para compor a Comissão Especial de Inquérito, conforme Art.66 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 07 de novembro de 2018.

ADILSON TIOSSI

PRESIDENTE DA CÂMARA